

REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF:14.858.121/0001-83

NIRE: 4130008371-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de abril de 2024.

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Travessa Arnaldo Kuhl, número 46, bairro Portão na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP:81.070-020.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.**
- 3. Mesa:** Presidente: **Thiago Marcel Bertoncello Franciosipri**, Secretário: **Ana Paula Silveira Franciosi**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do Dia:

5.1 - Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização do 2º (segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples.

5.2 - Deliberar pela aprovação a alteração da redação do item 14 – BASE DE REMUNERAÇÃO, do Instrumento Particular da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples.

5.3 - Deliberar pela aprovação da Ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, das cláusulas constantes no Instrumento Particular da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples.

6. Deliberações:

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, distribuiu aos presentes a proposta de aditamento da emissão de debêntures simples, elaborada pela Diretoria da Companhia. Após serem prestados os esclarecimentos solicitados, foi à matéria descrita no item "5.1" da Ordem do Dia colocada em discussão e votação, aprovado por unanimidade de votos, os termos do 2º (segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª

REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.**CNPJ/MF:14.858.121/0001-83****NIRE: 4130008371-1**

(quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, o qual passará a ter validade a partir de 02 de abril de 2024 e altera na cláusula III o item 14– BASE DE REMUNERAÇÃO, referente a 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, passando a vigorar com a seguinte redação: “As debêntures farão jus à uma remuneração variável, mensurado com base na participação nos resultados antes dos impostos, excluídos os valores de equivalência patrimonial, na proporção de 70% (setenta por cento) destes, sendo devido à medida em que o resultado no DRE acumulado for sendo auferido. A EMISSORA pagará “pro rata temporis” os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado”. Passando ao item “5.2” da ordem do dia, fica ratificada, nos termos em que encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel que consta na ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Curitiba (PR), 02 de abril de 2024.

Mesa

Thiago Marcel Bertoncetto Franciosi

Presidente

Ana Paula Silveira Franciosi

Secretário

Acionistas

Guardian Participações S/A

Representado por: Ana Paula Silveira Franciosi



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAL CREDI SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00370953908	
02946983960	